



Procuradoria Geral do Estado - PGE

Decisão nº 19/2021/PGE-PCC

À

Equipe de Licitação KAPPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0037.335294/2020-22

INTERESSADO: SESDEC/RO

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0018184259) e ao parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0018213640 e 0018404483), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, mantendo a decisão que classificou a proposta de preços e declarou vencedora a licitante **NOVA ANALÍTICA IMP. EXP. LTDA** no certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/KAPPA.

A Pregoeira da Equipe/KAPPA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 14/06/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018499577** e o código CRC **7C58F346**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0037.335294/2020-22

SEI nº 0018499577